



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

PORTARIA Nº 0380/2019
De 29 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER, temporariamente, os Processos de remoção dos Profissionais do Magistério, a pedido, lotados nas Unidades Escolares no âmbito das Diretorias Regionais de Educação – DRE's e da Diretoria de Educação de Aracaju-DEA, que estejam em efetiva regência, salvo os Profissionais do Magistério em **readaptação definitiva, e Pedagogos QP**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos especiais serão submetidos a apreciação do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art.2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, a observância e o atendimento às determinações constantes desta Portaria.

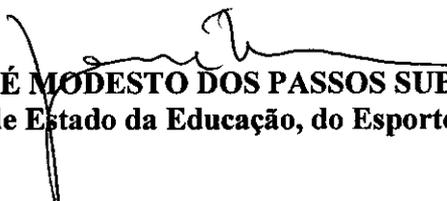
Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **28 de janeiro de 2019**.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, **29 de janeiro de 2019**.


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

PORTARIA Nº 0380/2019
De 29 de janeiro de 2019

Suspende, temporariamente, os processos de remoção dos Professores de Educação Básica, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretária de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o interesse, desta Secretaria de Estado, em promover uma distribuição equilibrada dos seus servidores, de forma a garantir o funcionamento harmônico e eficaz dos seus Órgãos constitutivos;

Considerando as dificuldades enfrentadas pela Rede Estadual de Ensino, bem como pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura quanto ao gerenciamento de pessoal, em virtude de remoções extemporâneas;

Considerando os estudos de reorganização da oferta de matrícula/turmas da Rede Pública Estadual de Ensino e consequente relocação de professores;

Considerando o redimensionamento de Recursos Humanos pela Secretária para atender às demandas das Unidades de Ensino da Secretaria de Estado;

Considerando o dever desta Secretaria de Estado de garantir ensino público de qualidade ao alunado, disponibilizando, para isso, Profissionais do Magistério em número suficiente para atender à demanda das Unidades Escolares;